

## **EDITAL OFICIAL – PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS | ANO LETIVO DE 2026**

A Diretora do Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas, Mariza Azevedo Teixeira, no exercício de suas atribuições regimentais, torna público o edital que estabelece as diretrizes do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026.

Como escola confessional, o Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas tem como missão educar o ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício consciente e crítico da cidadania e da dignidade, preparando-o para a vida, contribuindo assim para o desenvolvimento do ser e da sociedade, por meio do ensino e estratégias pedagógicas que garantam a qualidade e o ensino-aprendizagem com eficácia.

Com base nessa missão e em sua visão institucional, o Colégio busca ser reconhecido como uma escola que oferta, em todos os seus ambientes, ações que promovam ensino de qualidade e educação cristã por excelência.

### **1 - Das Etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos 2026**

#### **1.1 Inscrição on-line**

O responsável deverá preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** <https://formularioinscricao.colegiopresbiteriano7l.com.br/>, informando os dados do estudante e dos responsáveis. O envio do formulário manifesta o interesse em participar do processo de admissão e **não caracteriza matrícula**.

#### **1.2 Avaliação Diagnóstica do Ingresso (ADI) (obrigatória do 1º período da EI ao 8º ano do EF)**

Após a inscrição, a secretaria do Colégio entrará em contato, para **agendar data e horário** da ADI. Essa avaliação possui caráter **diagnóstico** e tem como objetivo conhecer o nível de desenvolvimento do estudante e orientar eventuais estratégias de acolhimento pedagógico. A ADI não é Processo Seletivo e há mais informações sobre como ela acontece no item 3 desse edital.

#### **1.3 Encontro com a equipe pedagógica (obrigatória para todas as turmas)**

É obrigatória a presença da família **acompanhada do candidato** em um encontro com a equipe pedagógica, esse encontro pode ocorrer no mesmo horário agendado da ADI. Nessa

ocasião, serão apresentadas a **Proposta Pedagógica**, a rotina escolar e a **estrutura física** do Colégio, além do esclarecimento de dúvidas relevantes para a tomada de decisão da família.

#### 1.4 Resultado e orientações

Concluídas as etapas anteriores, a família receberá, a **comunicação sobre a disponibilidade de vaga**, bem como o **passo a passo para a matrícula**, incluindo a relação de documentos que deverão ser apresentados **exclusivamente no ato da matrícula**.

#### 1.5 Matrícula

A matrícula será realizada **presencialmente** e somente será efetivada mediante **entrega e validação dos documentos exigidos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela**, conforme as condições vigentes. **Não há envio antecipado de documentos**; toda a documentação é entregue **apenas no ato da matrícula**.

##### Observações importantes:

- O processo de admissão é **contínuo** e está condicionado à **disponibilidade de vagas**;
- A **inscrição não garante vaga**;
- Prazos e comunicações oficiais serão encaminhados pelos canais informados no formulário (e-mail/WhatsApp);
- Para realizar visitas e/ou encontro com a equipe, todos os membros da família precisam apresentar documento de identificação oficial com foto na portaria.

## 2 - Dos Documentos para a Matrícula

Para concluir e garantir a inscrição, os responsáveis deverão apresentar os documentos listados abaixo, cópia e original, presencialmente:

- Certidão de nascimento do(a) estudante;
- RG se o(a) estudante já tiver;
- Cartão de vacina;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Adimplência (quitação da escola anterior – se for escola privada);
- RG e CPF dos pais;
- Declaração de Transferência.

### 3 - Da Avaliação Diagnóstica do Ingresso (ADI) e da Entrevista

#### 3.1 Natureza e objetivos

A Avaliação Diagnóstica do Ingresso (ADI), também chamada de sondagem, tem **caráter pedagógico e não eliminatório**. Seu objetivo é conhecer o estudante, identificar **pré-requisitos de aprendizagem** e necessidades de acolhimento, subsidiando o planejamento escolar. Os procedimentos respeitam a **faixa etária** e o **ritmo individual**.

#### 3.2 Educação Infantil (EI)

A ADI será **lúdica e observacional**, contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) **Linguagem oral**: compreensão e expressão (relatos, vocabulário, narrativas simples);
- b) **Socioemocional**: interação, regras combinadas, autorregulação, brincadeira simbólica, empatia;
- c) **Motor**: coordenação ampla e **motricidade fina** (pega do lápis, traçados), noção espaço-temporal;
- d) **Raciocínio inicial**: contagem espontânea, correspondência termo a termo, classificação e seriamento.

Serão propostas **perguntas de autoconhecimento** adequadas à idade (como gosta de ser chamado, preferências de brincadeiras, o que o deixa feliz/assustado etc.), sempre em ambiente acolhedor.

#### 3.3 1º ano do Ensino Fundamental

A ADI manterá abordagem **lúdica**, com foco em:

- a) **Consciência fonológica**: rimas, aliterações, segmentação e fusão de sílabas/sons, identificação de sons iniciais/finais;
- b) **Sondagem de escrita**: nome próprio, escrita espontânea e correspondência **grafema–fonema**;
- c) **Consciência de números**: contagem, comparação de quantidades, sequência numérica, composição/decomposição inicial;
- d) **Aspectos de prontidão**: atenção, orientação espacial na folha, coordenação motora fina.

### 3.4 Do 2º ano em diante (2º ao 8º ano do EF)

A ADI contemplará **pré-requisitos de Língua Portuguesa e Matemática**, além de **produção textual** compatível com o ano de escolaridade, incluindo:

- a) **Língua Portuguesa**: leitura (decodificação e fluência oral), compreensão (literal e inferencial), ortografia/segmentação, coesão e coerência;
- b) **Produção de texto**: adequação ao gênero, organização de ideias, paragrafação e pontuação;
- c) **Matemática**: sistema de numeração/valor posicional, operações e fatos básicos, resolução de problemas, medidas e noções de geometria (conforme série).

Quando necessário, poderão ser solicitados **documentos pedagógicos** (boletim, relatórios) para melhor análise diagnóstica.

### 3.5 Entrevista com a equipe pedagógica (família + candidato)

A presença da família é **obrigatória**. A entrevista visa:

- a) apresentar a **Proposta Pedagógica** e a rotina do Colégio;
- b) conhecer o **histórico escolar e familiar** relevante à escolaridade;
- c) alinhar expectativas e esclarecer dúvidas;
- d) planejar eventuais **estratégias de acolhimento** (reforço, adaptações razoáveis etc.).

Estudantes que possuam **laudos/relatórios** (médicos, psicopedagógicos, terapêuticos) deverão apresentá-los para qualificar o acolhimento.

### 3.6 Devolutiva e encaminhamentos

Os resultados da ADI serão **compartilhados com a família**, com orientações pedagógicas e, quando aplicável, sugestões de acompanhamento. A participação na ADI e na entrevista **não garante vaga**; a matrícula dependerá da **disponibilidade** e do cumprimento das etapas e prazos do edital.

### 3.7 Confidencialidade dos instrumentos e divulgação de resultados

Os instrumentos da Avaliação Diagnóstica do Ingresso (ADI) são **de uso interno** do Colégio e **não são disponibilizados** para consulta, cópia, fotografia ou reprodução. A família receberá **apenas a devolutiva pedagógica** (síntese dos resultados e orientações), resguardados os dados pessoais do estudante conforme a LGPD. Por se tratar de avaliação **diagnóstica e não classificatória**, **não há revisão de itens** nem fornecimento de cadernos, gabaritos ou respostas.

### 3.8 Ciência dos responsáveis

Ao prosseguir no processo, os responsáveis **declaram ciência** de que:

- I – a ADI tem **finalidade diagnóstica**, sem caráter classificatório;
- II – os instrumentos são adequados à idade e respeitam o ritmo do estudante;
- III – os dados e registros serão tratados conforme a **LGPD**, exclusivamente para fins de **admissão e acompanhamento pedagógico**;
- IV – a escola poderá indicar **encaminhamentos** (reforço, adaptação, reclassificação conforme normas vigentes) quando identificadas necessidades pedagógicas específicas.

**3.9** Caso o número de candidatos exceda o total de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de prioridade para classificação:

- **1º** Irmãos de alunos regularmente matriculados na escola;
- **2º** Famílias que desejam matricular mais de um filho;
- **3º** Ordem cronológica de inscrição.

### 4 - Informações Gerais

**4.1** As vagas são limitadas por ano escolar e turma, conforme a capacidade física e a organização interna do Colégio. Informações sobre a disponibilidade de vagas devem ser solicitadas diretamente à secretaria.

**4.2** Será considerado desistente o candidato que não concluir todas as etapas previstas neste processo de admissão.

**4.3** Para ingresso na Educação Infantil e no 1º Ano do Ensino Fundamental, no momento da efetivação da matrícula, a criança deverá atender à idade mínima exigida pela legislação vigente, conforme o Parecer CNE nº 2/2018 e a Orientação nº 11/2018 da SEEMG.

**4.4** A correta identificação do local, data e horário da realização da ADI é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato.

**4.5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação e está disponível no site oficial do Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas.



**4.6** Poderão ser incorporados a este edital, para todos os efeitos legais, anexos e normas complementares que venham a ser publicadas pelo Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas.

O Colégio Presbiteriano de Sete Lagoas deseja a todos os candidatos que participarão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 uma jornada abençoada, conduzida com acolhimento, dedicação ao aprendizado e compromisso com uma formação integral, pautada nos valores cristãos e na excelência educacional.

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2025.

Mariza Teixeira Vieira Azevedo

Diretora-Geral

